

DECRETO
Nº 8878/2023

“Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião, representantes do Poder Público do mandato 2019/2020, prorrogado para 2021/2022 pela Lei Municipal nº 2711/2020.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.711/2020, de 09 de julho de 2020, que dispõe sobre a prorrogação dos mandatos dos membros dos conselhos municipais durante a permanência do estado de calamidade pública decretada, em razão da pandemia do COVID 19 (Coronavírus).

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião – CMPCSS no mandato 2019/2020, prorrogado para o biênio de 2021/2022, os seguintes membros:

I – Pelo Poder Público:

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião “Deodato Sant’Anna” – Setor Administrativo

Titular: Marcus Vinicius de Oliveira Martins – R.G. nº 44.757.819-4, em substituição a Raissa Vieira Barbosa.

Secretaria de Turismo

Titular: Duani Mendes Silva – R.G. nº 41.967.833-5, em substituição a Heriberto Farias de Queiroz.

Suplente: Claudia Lucia de Moraes Silva – R.G. nº 27.026.663-X, em substituição a Maria Magdalena Draxler Damázio.

Secretaria de Meio Ambiente

Titular: Vilson Costa Júnior – R.G. nº 23.137.375-2, em substituição a Talles da Silva Fuly.

II – Pela Sociedade Civil:

Artes e Culturas Urbanas

Titular: Felipe Martins de Oliveira – R.G. nº 45.659.366-4, em substituição a Marlon Santana.



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de março de 2021 e revogam-se as disposições em contrário e especificamente Decreto Municipal nº 8818/2023.

São Sebastião, 30 de maio de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito